

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/093/SIURB/11/2018.

CONTRATO Nº 093/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.046.318-6.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUCAP / PLANOVA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE CANALIZAÇÃO EM CANAL E GALERIA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO DE SEÇÕES VARIÁVEIS, DAS REDES DE MICRODRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO DE CHEIAS, DAS CAIXAS DE EQUALIZAÇÃO DE VAZÕES E INTERLIGAÇÃO DE GALERIAS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO DO CÓRREGO CORDEIRO E SUA BACIA, INCLUSIVE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS EXECUTIVOS.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
- 2) DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA CONTRATUAL;
- 3) DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CONSTRUCAP/PLANOVA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.143.729/0001-21**, sediado na Rua Bela Cintra, 24, 9º andar – Consolação, no Município de São Paulo, constituído pelas empresas **CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.** (Líder – 51%), inscrita no CNPJ sob o nº **61.584.223/0001-38**, sediada na Rua Bela Cintra, 24, 1º andar – Bairro Consolação, no Município de São Paulo representada neste ato pelo Procurador, Sr. **Celso Verri Villas Boas**, portador do RG nº 9.538.810-2 e do CPF nº 845.060.408-72 e **PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A.** (componente – 49%), inscrita no CNPJ sob o nº **47.383.971/0001-21**, sediada na Rua Campos Sales, 226, Cj. 83, Bairro Centro, no Município de Barueri – SP, representada neste ato pelo Diretor, Sr. **José Francisco Bias Fortes Neto**, portador do RG nº M-396.922 e do CPF nº 230.795.256-04, a seguir denominado “**CONTRATADO**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **12.871/12.873** e o despacho autorizatório de fls. **12.874**, do Processo nº 2009-0.046.318-6, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **093/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Alteração contratual, informada pela Superintendência de Obras Viárias (OBRAS), às fls. 12.865.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA CONTRATUAL

2.1. Adoção de nova planilha contratual, com alteração de valor, conforme fls 11.753/11.789.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL E DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

3.1. Em decorrência da Cláusula Segunda o Contrato com valor atual de **R\$ 175.289.133,16 (cento e setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos)**, acrescido em **R\$ 3.361.255,66 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 178.650.388,82 (cento e setenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, representando um acréscimo de 24,99%.

3.2. Adoção do novo Cronograma físico-financeiro, conforme fls. 11.751.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. As despesas correspondente onerará a dotação orçamentária n<sup>o</sup> **86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.51.00.03**

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas no instrumento contratual, a Contratada efetivará depósito no valor de **R\$ 168.062,78 (cento e sessenta e oito mil, sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato n<sup>o</sup> **093/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
**P R E F E I T U R A**  
**LUIZ RICARDO SANTORO**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO**  
**SIURB**

**CONSÓRCIO CONSTRUCAP / PLANOVA**

\_\_\_\_\_  
**Construcap**  
**Celso Verri Villas Boas**  
**Procurador**

\_\_\_\_\_  
**Planova**  
**José Francisco Bias Fortes Neto**  
**Diretor**

